



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N.º 086/2.020 DE 29 DE AGOSTO DE 2.020

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

CONSIDERANDO o falecimento do atual Vereador deste município, o Senhor **Gabriel de Oliveira Lima**;

CONSIDERANDO que o Senhor **Gabriel de Oliveira Lima**, era pessoa estimada e querida em nosso município, sendo que o mesmo possui extensa folha de serviços prestados ao Município;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade Gurinhatãense e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda de um cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar no âmbito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, **Luto Oficial** por 03 (três) dias, a partir do dia de hoje, qual seja, 29 de agosto de 2.020, findando referido Luto na data de 31 de agosto de 2.020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 29 de agosto de 2.020.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal